



DECRETO Nº 1.236, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprovação de Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 58, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 023/2013, o qual reza sobre o dever do controle interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.473, de 26 de agosto de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, abrangendo a administração direta e indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interna na Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências,

DECRETA :

Art. 1º Este decreto aprova as Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares referente a normatização das atividades relativas aos seguintes sistemas administrativos, com o seu respectivos anexos:

I – Instrução Normativa STR nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Transporte, que dispõe sobre o gerenciamento e procedimentos internos no sistema de transporte da Secretaria Municipal de Obras;

II - Instrução Normativa SRH nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre critérios e procedimentos da preparação de documentos para a admissão de servidores efetivos;



III - Instrução Normativa SRH nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre procedimentos e preparação de documentos relativos à admissão dos servidores comissionados e função de confiança;

IV - Instrução Normativa SRH nº 003/2014, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre procedimentos de contratação de estagiários;

V - Instrução Normativa SRH nº 004/2014, de responsabilidade do Sistema de Administração de Recursos Humanos, que dispõe sobre os procedimentos e preparação de documentos relativos à admissão dos servidores contratados temporariamente;

VI - Instrução Normativa SCV nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Convênios e Consórcios, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para a formalização, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

VII - Instrução Normativa SCV nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Convênios e Consórcios, que dispõe sobre prestação de contas dos convênios e/ou contratos mediante a captação de recursos estaduais e federais;

VIII - Instrução Normativa SOP nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe a padronização das rotinas e procedimentos relativos à tramitação de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

IX - Instrução Normativa SOP nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre os procedimentos de controle sobre a remessa de informações do Sistema Geo-Obras, para atender legalmente as exigências da resolução TCEES;

X - Instrução Normativa SOP nº 003/2014, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos à aprovação e regularização de obras particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

XI - Instrução Normativa SOP nº 004/2014, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas, que dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos à emissão do alvará de habite-se de obras particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

XII - Instrução Normativa SAS nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Ação Social, que estabelecer critérios e procedimentos básicos referente ao cadastro único para programas sociais vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - Instrução Normativa SAS nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Ação Social, que dispõe sobre disciplina e procedimentos para realização das ações comunitárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares;



XIV - Instrução Normativa SCL nº 003/2014, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, estabelecer critérios e procedimentos básicos referente à aquisição de bens e serviços comum, mediante Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Linhares;

Art. 2º Caberá a cada Sistema Administrativo a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

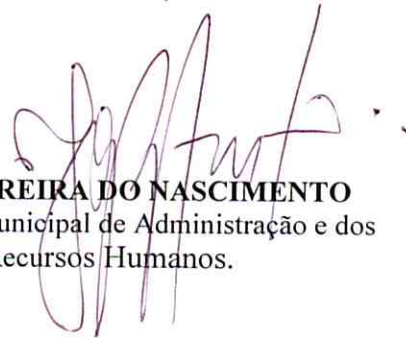
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.